

# A SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL: COMPREENDENDO ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

DIAS, Thaisy de Paula<sup>1</sup>  
CATUSSO, Marilu Chaves<sup>2</sup>

## RESUMO

A formação em Serviço Social e na sequência a atuação profissional enquanto assistente social supervisora do curso de Serviço Social em Cascavel/PR, nos instigou a ampliar conhecimentos frente à formação acadêmica e consequentemente ao estágio curricular obrigatório. Atrelar teoria e prática na formação do profissional Assistente Social é fundante e precisa estar alicerçado em objetivos comuns. Com o intuito de ampliar a compreensão sobre o estágio supervisionado em Serviço Social é que se alicerça o objetivo geral desse estudo. Os objetivos específicos centram-se em: a) abordar a história do Serviço Social no Brasil, b) Identificar o quantitativo de IES e modalidades de ensino em Serviço Social e c) Verificar o papel/contribuição do supervisor de estágio acadêmico e de campo na formação do profissional de Serviço Social. A pesquisa é bibliográfica centrada principalmente em documentos oriundos do MEC, ABEPSS e CFESS, artigos científicos físicos e eletrônicos. O estudo demonstrou que não pode haver diferença na formação acadêmica do profissional de Serviço Social, especialmente no que tange o papel de cada sujeito envolto no processo de estágio do acadêmico, onde as Instituições de Ensino Superior precisam ter de forma concisa documentos que amparam a formação e o estágio obrigatório de modo que o docente (supervisor acadêmico), o discente e o assistente social (supervisor de campo) possam com os mesmos objetivos finais contribuir na formação que esta sendo construída.

**PALAVRAS-CHAVE:** Serviço Social. Estágio. Educação.

## SUPERVISION OF INTERNSHIP IN SOCIAL WORK: UNDERSTANDING ROLES AND COMPETENCES

## ABSTRACT

Training in social work and following professional performance as a social worker supervising the Social Service course in Cascavel / PR, instigated us to expand knowledge in view of academic training and consequently the mandatory curricular internship. Linking theory and practice in the formation of the professional Social Worker is fundamental and needs to be based on common objectives. In order to broaden the understanding of the supervised internship in social work, the general objective of this study is based. Specific objectives focus on: a) addressing the history of Social Work in Brazil, b) Identifying the number of HEIs and teaching modalities in Social Work and c) Verifying the role / contribution of the academic and field internship supervisor in training of the Social Service professional. The research is bibliographic centered mainly on documents from MEC, ABEPSS and CFESS, physical and electronic scientific articles. The study demonstrated that there can be no difference in the academic formation of the Social Work professional, especially with regard to the role of each subject involved in the academic internship process, where Higher Education Institutions need to concisely have documents that support the training and the mandatory internship so that the teacher (academic supervisor), the student and the social worker (field supervisor) can with the same objectives contribute to the training that is being built.

**KEYWORDS:** Social Work. Phase. Education.

## 1. INTRODUÇÃO

Diante da criação das primeiras Escolas de Serviço Social no Brasil - 1936 no Estado de São Paulo e 1937 no Estado do Rio de Janeiro (Iamamoto, 2008), e das Instituições que atualmente estão pautadas na formação do profissional Assistente Social, a constituição acadêmica sempre ocorreu

---

<sup>1</sup> Graduada em Serviço Social. E-mail: [tha\\_tpd@hotmail.com](mailto:tha_tpd@hotmail.com)

<sup>2</sup> Graduada em Serviço Social. Mestre em Serviço Social. E-mail: [mcatusso@gmail.com](mailto:mcatusso@gmail.com)

por meio de Instituições Privadas e Públicas de forma presencial, alicerçada em documentos especialmente, oriundos do MEC – Ministério da Educação e ABEPSS - Associação Brasileira de Educação e Pesquisa em Serviço Social, não desconsiderando as discussões do CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. Todavia em 1996 as Instituições de Ensino Superior, galgam outras estratégias para a formação e os cursos na modalidade EAD (Ensino a distância), se torna real para o Serviço Social, mesmo com controvérsias.

Cada Instituição de Ensino Superior, tem responsabilidade na proposição do curso que oferta, contudo há questões curriculares que necessitam seguir supostamente a mesma condição para a formação crítica e propositiva do profissional, embasadas em legislações específicas, situações estas as que descrevemos e que compõe o estágio curricular obrigatório.

Entendemos que o estágio supervisionado é fundamental na formação do assistente social, a qual, independentemente da formação estar centrada na modalidade EAD e/ ou presencial, deve ser conduzido/supervisionado por um profissional de Serviço Social, com registro no CRESS de forma direta.

Com o intuito de ampliar a compreensão sobre o estágio supervisionado em Serviço Social é que se alicerça o objetivo geral desse estudo, visto que a compreensão pauta-se na qualidade que este momento da formação necessita. Os objetivos específicos centram-se em: abordar a história do Serviço Social no Brasil, b) Identificar o quantitativo de IES e modalidades de ensino em Serviço Social e c) Verificar o papel/contribuição do supervisor de estágio acadêmico e de campo na formação do profissional de Serviço Social. A pesquisa é de cunho bibliográfico centrado principalmente em documentos oriundos do MEC, ABEPSS e CFESS, artigos científicos físicos e meios eletrônicos.

Para construção desse documento, nos apoiamos em legislações Nacionais, sendo algumas delas: Constituição Federal de 1988, Código de ética do/a Assistente Social, Resolução CFESS nº. 273 de 13 de março de 1993 entre outras.

O artigo está dividido em três momentos. Primeiro retrata um breve resgate histórico do Serviço Social por compreendermos que passou por diferentes momentos. Desde o assistencialismo, em que estava vinculado à igreja católica, perpassando pelo Movimento de reconceituação<sup>3</sup> da profissão a qual direciona um novo olhar para a Questão Social, a formação do Profissional em nível superior, a implantação das IES com modalidade à distância e consequentemente na atuação deste, nas mais diversas políticas públicas.

Num segundo momento apresentamos as principais legislações que norteiam a formação do profissional em Serviço Social, com especial ênfase nas questões que denotam o estágio curricular obrigatório e no terceiro momento, discorremos sobre as atribuições dos profissionais supervisores

de estágio, seja de campo ou acadêmico, bem como o papel do aluno-estagiário frente à formação.

Esta leitura bibliográfica é um convite a todos os docentes e discentes do curso de Serviço Social, uma vez que a compreensão sobre a formação acadêmica com um recorte acentuado ao estágio curricular obrigatório se faz necessário para que a formação possa ter qualidade, com vistas na atuação crítica e propositiva deste profissional.

## **2. A HISTÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL**

O Serviço Social em seu contexto histórico originou-se para tratar as mazelas sociais utilizando-se de forma assistencialista, ou seja, de forma voluntária para ajudar os necessitados, excluídos e menos favorecidos na sociedade. Após o século XIX surge uma nova forma de ajuda social, devido a Revolução Industrial<sup>3</sup> ocorrida na época.

Com a rápida industrialização em meados do século XX cresce ainda mais o processo de urbanização no Brasil, a qual muitas pessoas migram acreditando que irão melhorar de vida, porém o que o êxodo rural<sup>4</sup>, traz consigo é o agravamento dos problemas sociais, como por exemplo: a pobreza e falta de moradia o que de certa forma acaba afetando muitas famílias e operários crescendo a partir de então as residências em áreas ilegais e irregulares ocasionando ainda mais desastres ambientais e, em consequência, muitas expressões da questão social. (ALVES, 2011).

Diante dos fatos entre proletariado e capitalismo, se deu a necessidade de serem criadas políticas públicas e sociais visando à garantia de direitos dos trabalhadores, partindo desse pressuposto diante das necessidades encontradas não era mais possível tratar dessas questões apenas de forma voluntária regida por crenças e convicções de caráter religioso, foram então dados os primeiros passos para institucionalização e profissionalização do Serviço Social como profissão.

A crise do comércio internacional em 1929 e o movimento de outubro de 1930 também representou um momento muito importante na trajetória da sociedade brasileira. A partir de então, o Serviço Social no Brasil é implantado em São Paulo no ano de 1936, através do Centro de Estudos e Ação Social (CEAS), um dos promotores da Ação Católica de São Paulo.

---

<sup>3</sup> O movimento de reconceituação foi um momento de expansão do capitalismo. (FOSTER, 2005).

<sup>4</sup> O êxodo rural corresponde ao processo de migração em massa da população do campo para as cidades, fenômeno que costuma ocorrer em um período de tempo considerado curto, como o prazo de algumas décadas. Trata-se de um elemento diretamente associado a várias dinâmicas socioespaciais, tais como a urbanização, a industrialização, a concentração fundiária e a mecanização do campo. (Disponível em: <<http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/Exodo-rural-no-brasil.htm>> Acesso em: 12 de Novembro de 2018 às 11h).

O CEAS foi considerado como o embrião da profissionalização do Serviço Social no Brasil [...] o trabalho de organização e preparação dos leigos se apoia numa base social feminina de origem burguesa, respaldada por Assistentes Sociais belgas que ofereceram a sua experiência para possibilitar a fundação da primeira escola católica de Serviço Social (CASTRO, 2011, p. 102).

As ações daquele Centro desenvolveram-se e ganhou importância, orientando suas atividades para uma formação técnica especializada, com a finalidade de difundir a doutrina social da Igreja, por isso, atuava diretamente junto ao proletariado. Segundo (Iamamoto, 2008), no ano de 1932, o CEAS envia para a Bélgica duas de suas fundadoras, com o intuito de que elas estudassem a organização e o ensino do Serviço Social. Deste modo, no ano de 1936, instala-se, no Brasil, a Escola de Serviço Social de São Paulo, sendo esta a primeira do país.

Com a II Guerra Mundial o Estado reconheceu o estatuto da profissão, considerando-a indispensável a ponto de integrar nos serviços públicos. A partir daí várias transformações foram sendo feitas para atender aos usuários de forma eficiente, como o Movimento de Reconceituação do Serviço Social<sup>5</sup>, rompendo com a forma assistencialista e paliativa de se tratar as causas sociais, na construção do projeto ético-político para intervenção nas expressões da questão social de forma prática e profissional, e na formulação de políticas públicas.

A implantação do Serviço Social no Brasil:

[...] não se baseará, no entanto, em medidas coercitivas emanadas do Estado. Surge da iniciativa particular de grupos e frações de classe, que se manifestam principalmente por intermédio da Igreja Católica. Possui em seu início uma base social bem delimitada e fontes de recrutamento e formação de agentes sociais informados por uma ideologia igualmente determinada. (CARVALHO et al., 1981, p. 129).

Na contemporaneidade, ainda percebemos que existem muitos desafios a serem tratados para consolidação da prática profissional, pois vivemos em uma sociedade em constante mudança, sendo necessário buscar novas formas de intervenção para um trabalho qualitativo. Todavia há que se destacar que o assistente social possui o conhecimento e que para execução do trabalho, há uma série de fatores que precisam estar entrelaçados como: a formação acadêmica, o entendimento e comprometimento profissional, as condições de trabalho, o cumprimento legal das três esferas de governo (municipal, estadual e federal), as políticas públicas dentre outros.

<sup>5</sup> Na América Latina, surgiu em 1965, o Movimento de Reconceituação: Movimento com várias correntes e perspectivas teóricas que põe em questão o Serviço Social tradicional. Suas vertentes mais críticas desveram o papel político da profissão e questionaram os referenciais a-históricos e acríticos que a influenciaram – sua pretensa “neutralidade” política e seu conservadorismo-, reclamando uma intervenção comprometida com as classes subalternas. (BARROCO, 2012, p. 40).

Em relação ao processo de educação e a formação profissional podemos descrever que no início da profissão, em função também da condição e da conjuntura, esteve envolto a questões de “doutrinação” do estagiário, em que no início da graduação de Serviço Social era pautado por meio da Doutrina Social da Igreja Católica, limitando-se a supervisão aos princípios postos pela religiosidade.

Além disso, encontramos também outros conceitos de supervisão em que o estagiário era visto como apenas um depósito de conhecimentos, em que o supervisor tinha como papel o de avaliador, como um fiscal do trabalho realizado pelos estagiários:

Nesta medida, o papel do supervisor de aluno era o de educar e avaliar. Educar no sentido de o supervisor imprimir em seu aluno, tanto em sua formação acadêmica, como em seu estágio e na sua vida pessoal, a Doutrina Social da Igreja, embrenhando-se no fazer profissional e pautando-se pelos valores apontados. (BURIOLLA, 1996, p.147).

Na formação e na supervisão de estágio a educação era vista como bancária, que segundo Paulo Freire (2006) constitui-se por uma educação considerada dominadora, em que havia muita autoridade e também alienante, em que a função do supervisor de apenas depositar conhecimentos no aluno-estagiário, prejudicava toda sua forma de criatividade e espírito inovador.

Paulo Freire faz um contraponto à educação libertadora que faz uma reflexão e questionamentos sobre a realidade para que haja uma transformação social. Dentro dessa concepção, aluno-estagiário e supervisor são sujeitos do mesmo processo de supervisão e dividem as responsabilidades do ensino e aprendizagem, ambos contribuem com conhecimentos e experiências, diante disso: “o educador já não é o que apenas educa, mas o que, enquanto educa, é educado, em diálogo com o educando que, ao ser educado, também educa.” (FREIRE, 2006, p.26).

Diante do exposto, e as movimentações ocorridas no interior da formação, onde destacamos o Movimento de Reconcepção, as Instituições de Ensino formadoras de profissionais assistentes sociais, sempre estiveram embuidas de uma formação qualificada para atender as expressões da Questão Social e tais ocorriam de forma presencial.

Basicamente, até a década de 1990 no Brasil, as instituições que ofertavam cursos de Serviço Social eram instituições públicas e privadas e todos na modalidade presencial. Porém, no ano de 1996, surge por meio da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro no Artº 80 a possibilidade do EAD – Ensino à Distância, o que ocorre de forma gradual, porém concisa na formação do profissional de Serviço Social.

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§ 1º A educação à distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União. § 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação à distância. § 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação à distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas [...]. (BRASIL, Lei, nº 9.394, 1996. s/p).

Dessa forma, no ano de 2017 tivemos a regulamentação do art.º 80 da Lei 9.394 de 1996 por meio do Decreto nº 9.057, de 25 de Maio de 2017, norma que atualizou a legislação sobre o ensino a distância no Brasil, trazendo em seu artigo 1º:

Art. 1º Para os fins deste Decreto considera-se educação à distância a modalidade educacional na qual a mediação didático pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliações compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos. (BRASIL, Decreto, nº 9.057, 2017. s/p).

Destarte então que, o curso de Serviço Social foi para muitas Instituições de Ensino Superior um nicho de mercado, visto a realidade nacional que imperava. Há que se destacar que houve manifestação e movimento contrário pelo conjunto CFESS, CRESS, que manifestava preocupação com a qualidade na formação dos profissionais, questões de ordem teórica e prática assolavam os debates. Todavia, mesmo com inquietudes, movimentos e manifestações das mais diversas ordens, o curso de Serviço Social galvava espaços e foi se consolidando a medida que os anos foram avançando.

Segundo dados do site do jornal O Estado de São Paulo (Estadão, 2018) houve um crescimento de 133% de polos EAD no país<sup>6</sup>, o número foi de 6.583 para 15.394 polos. De acordo com o e-MEC<sup>7</sup> atualmente existem no Brasil 661 Instituições que ofertam o curso de Serviço Social, sendo destas 76 à distância /privadas.

Dados mais recentes do Censo da Educação Superior, coletados em 2016 e publicados no segundo semestre de 2017, também apontam que mais de 18% das matrículas no ensino superior são em cursos à distância, alcançando a marca de 1.494.418 em 2016. Em 2006, o percentual de participação da modalidade era de apenas 4,2% do total de matrículas.

Segundo notícias do site do Estado de Minas Gerais (2018)<sup>8</sup> os primeiros cursos de graduação

<sup>6</sup> Informações obtidas através do site:<[https://www.em.com.br/app/noticia/especiais/educacao/2018/07/12/internas\\_educacao,972964/educacao-ead-cresce-133-em-mais-de-um-ano-apos-atualizacao-de-legisla.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/especiais/educacao/2018/07/12/internas_educacao,972964/educacao-ead-cresce-133-em-mais-de-um-ano-apos-atualizacao-de-legisla.shtml)> Acesso em: 13 de Novembro de 2018 às 08h46.

<sup>7</sup> Informações obtidas através do site: <http://emec.mec.gov.br/> Acesso em: 12 de Novembro de 2018 às 10h40.

<sup>8</sup> Informações obtidas através do site: <https://www.em.com.br/>

à distância no Brasil datam a partir de 1995 e serviam principalmente para oferecer formação em pedagogia para professores.

Atualmente, sabemos que a demanda de cursos ofertados na modalidade a distância tem crescido gradativamente, incluindo tanto graduações de nível bacharel, licenciatura e tecnólogos como: engenharias, áreas de saúde, gastronomia, inclusive serviço social e outros. As instituições públicas que oferecem EAD no Brasil representam 44% do total. Segundo dados do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira).

De acordo com dados do sistema e-MEC do Ministério da Educação (MEC, 2018), no Estado do Paraná em relação à formação em Serviço Social, estão dispostas 59 (cinquenta e nove) Instituições de Ensino que ofertam a graduação mencionada, destas não identificamos instituições públicas que ofertem Serviço Social na modalidade à distância.

Porém, localizamos 10 (dez) Públicas presenciais sendo elas: Universidade Estadual de Londrina-UEL, Universidade Estadual de Maringá-UEM, Universidade Federal do Paraná- UFPR, Universidade Estadual do Oeste do Paraná-Unioeste Código do curso 14716, Universidade Estadual do Oeste do Paraná-Unioeste Código do curso 1313259, Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG, Universidade Estadual do Centro Oeste-Unicentro, Universidade Federal da Integração Latino-Americana-UNILA, Universidade Estadual do Paraná-Unespar Código do curso 50201e Universidade Estadual Do Paraná-Unespar Código do curso 55973.

Já privadas e a distância contamos com 28 (vinte e oito) IES: Centro Universitário Claretiano-Ceuclar, Universidade Estácio de Sá-UNESA, Universidade Cruzeiro do Sul- Unicsul, Universidade Pitágoras-Unopar, Universidade Paulista-UNIP, Universidade Salvador-Unifacs, Universidade Católica Dom Bosco-UCDB, Centro Universitário Filadélfia- Unifil, Universidade Luterana Do Brasil-ULBRA, Universidade do Sul De Santa Catarina- Unisul, Universidade de Franca-Unifran, Centro Universitário Braz Cubas, Universidade Anhanguera-Uniderp, Centro Universitário da Grande Dourados-Unigran, Universidade Metropolitana de Santos-Unimes, Centro Universitário de Maringá-Unicesumar, Centro Universitário Campos de Andrade-Uniandrade, Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto, Centro Universitário Assis Gurgacz-FAG, Centro Universitário Ingá Código do curso 1285180, Centro Universitário Ingá Código do curso 1427740, Centro Universitário Planalto Do Distrito Federal – Uniplan, Centro Universitário Leonardo Da Vinci-Uniasselvi, Centro Universitário De Jaguariúna- FAJ,Centro Universitário Internacional-Uninter, Centro Universitário Metropolitano De Maringá-Unifamma, Centro Universitário-Unifacear, Faculdade Dom Pedro II-FDPII.

Quanto as presenciais privadas, 21 (vinte e uma) IES: Pontifícia Universidade Católica do Paraná-PUC/PR, Faculdade de Cascavel, Centro Universitário Ingá, Faculdade de Ibaiti- FEATI,

Centro Universitário Internacional-Uninter, Centro Universitário Metropolitano de Maringá-Unifamma, Faculdade De Pinhais-FAPI, Faculdade Educacional De Medianeira- UDC, Faculdade Padre João Bagozzi-Faculdade Bagozzi, Faculdade Santa Maria Da Glória- SMG, Faculdade de Nova Esperança, Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu-IESFI, Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná-UCP, Faculdade de Ampére-Famper, Faculdades Itecne de Cascavel Ltda-Itecne, Centro Universitário Autônomo do Brasil- Unibrasil, Faculdade Guairacá-FAG, Faculdade de Tecnologia de Curitiba-FATEC/PR, Faculdade Centro Oeste do Paraná-Faceopar, Faculdade União de Campo Mourão, Faculdade Centro Universitário de Maringá - Cesumar.

Em relação a nossa região de Cascavel obtivemos o resultado de 13 (treze) Instituições credenciadas ao MEC que ofertam a graduação de Serviço Social, dessas 11 (onze) privadas e EAD, as quais são: Universidade Estácio de Sá-UNESA, Universidade Pitágoras-Unopar, Universidade Paulista-UNIP, Universidade Salvador-Unifacs, Universidade Luterana do Brasil-Ulbra, Universidade do Sul de Santa Catarina-Unisul, Centro Universitário de Maringá-Unicesumar, Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto, Centro Universitário Assis Gurgacz -FAG, Centro Universitário Internacional-Uninter e Faculdade Dom Pedro II- FDPII e 02 (duas) Privadas em modalidade presencial: Faculdade Anhanguera de Cascavel e Faculdades Itecne de Cascavel Ltda.

Com isso, percebemos que no decorrer da história do Serviço Social tivemos muitas mudanças, inclusive as mencionadas acima, as quais apontam uma grande crescente em relação às Instituições que ofertam graduações em Serviço Social.

Diante da realidade quantitativa expressa, das políticas neoliberais que imperam na formação da sociedade brasileira, o curso de Serviço Social é um dos mais procurados para a formação e desta forma frente a situação que talvez possa não ter finitude, há que refletir sobre a formação com qualidade, independentemente da instituição ser pública e ou privada, da oferta do curso ser presencial e ou EAD. Formar profissionais com leitura de mundo, críticos e propositivos, frente a condição desigual é um dever da IES.

Para a formação ainda em Serviço Social o estágio curricular é fundante, da mesma forma que muitas disciplinas que denotam o olhar diferenciado para a sociedade como: Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social, Questão Social, Direito e Legislações, Ética Geral e Profissional, Fundamentos do Trabalho, Políticas Públicas em Geral, Pesquisa, dentre outras. Quando o estágio não é pensado, organizado de forma a caminhar entrelaçado com as questões teóricas, a formação teórica fica comprometida e por motivo também, ocorre a necessidade de verificação dos campos de estágio e das propostas de formação ocorrida *neste locus*.

Assim para a concretude na formação profissional do Assistente Social alicerçada em procedimentos éticos, comprometido com os usuários, com leitura da realidade e a compreensão da

Questão Social, apresentamos as principais legislações que norteiam a formação acadêmica para o curso de Serviço Social no Brasil.

### **3. AS EXIGÊNCIAS CURRICULARES E LEGISLAÇÕES PERTINENTES PARA A FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

Verificamos então no primeiro momento desse artigo a história de consolidação do Serviço Social no Brasil e seus avanços. Também que o Assistente Social atua no enfrentamento da Questão Social e que geralmente exerce tal função por meio das Políticas Públicas. A formação em Serviço Social preconiza o que é determinado pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura e pela ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social para a formação acadêmica do profissional.

O parecer n. 08/2007, de 18.06.2007 do CFE/MEC prevê uma carga horária mínima para a formação do Assistente Social, que perfaz um quantitativo de 3.000 horas, distribuídas ao longo de 04 anos.

Dessas horas estão dispostos os conhecimentos descritos teóricos, divididos em Unidades Curriculares: os momentos práticos os quais perfazem as atividades extracurriculares, oficinas, seminários temáticos e estágio curricular obrigatório como fundante para a formação, além dessas unidades curriculares, o projeto político-pedagógico – PPP comporta os núcleos de estudo, pesquisa e extensão, observatório, atividades complementares e o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) como atividade integradora do currículo.

Cada instituição de Ensino Superior, por meio do PPP, cria a matriz curricular, na qual devem estar dispostas todas as disciplinas de formação, bem como também a carga horária e composição do estágio curricular obrigatório.

Vale destacar que, independentemente do curso de Serviço Social, ser ofertado na modalidade presencial e/ou EAD, com relação às questões de estágio, não há diferenciação na legislação, devendo ocorrer na modalidade presencial, direta, sob a supervisão de um assistente social<sup>9</sup>.

As Diretrizes Curriculares<sup>10</sup> apresentam como proposta a teoria crítica, por isso, toda operacionalização no cotidiano dos campos de estágios devem ser respaldadas por conhecimentos específicos, portanto, não basta somente adquirir experiência do processo de trabalho com os

---

<sup>9</sup> Tal será descrito com maior afinco no item 3 (três) desse artigo.

<sup>10</sup> As diretrizes curriculares implicam na capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. (BRASIL, Legislação Social, pág. 55, 2007).

profissionais nos espaços sócios ocupacionais, seja público ou privado, mas exigir a relação teórica, que deve ser constante.

A proposta curricular do Curso de Serviço Social prima pela articulação dos conteúdos e disciplinas, inclusive pela estruturação dos núcleos de fundamentação que tem como eixos centrais a História/Teoria/Metodologia do Serviço Social e o processo de trabalho por meio do Estágio/TCC/Ética Profissional.

Os Núcleos de Fundamentação, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Serviço social estão organizadas de forma a desenvolver um conjunto de conhecimentos mínimos indispensáveis à formação profissional do Assistente Social. São eles:

- NÚCLEO DE FUNDAMENTOS TEÓRICO-

METODOLÓGICOS DA VIDA SOCIAL Este núcleo é responsável pelo tratamento do ser social enquanto totalidade histórica, fornecendo os componentes essenciais para análise da vida social que serão particularizados nos núcleos de fundamentação da realidade brasileira e do trabalho profissional. [...] NÚCLEO DE FUNDAMENTOS DA FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DA SOCIEDADE BRASILEIRA. Este núcleo remete ao conhecimento da constituição econômica, social, política e cultural da sociedade brasileira na sua configuração dependente, urbano-industrial, nas diversidades regionais e locais, articulada com a análise da questão agrária e agrícola, como um elemento fundamental da particularidade histórica nacional. [...] - NÚCLEO DE FUNDAMENTOS DO TRABALHO PROFISSIONAL Este núcleo é responsável, com base na análise do Serviço Social historicamente construída e teoricamente fundada, pelo conhecimento das estratégias e técnicas de intervenção a partir de quatro questões fundamentais: o que fazer, por que fazer, como fazer e para que fazer. Não se trata apenas da organização técnica do trabalho, mas, sobretudo da dimensão intelectiva e ontológica do trabalho humano, considerado aquilo que é específico ao trabalho do Assistente Social em seu campo de intervenção. Estes três núcleos de fundamentação, constitutivos da formação profissional, devem garantir uma sequência de conteúdos pautada a partir de temas geradores para - 60 - encadeamento da lógica curricular que responda a elementos históricos, conjunturais e instrumentais da profissão. (RESOLUÇÃO CONSEP 004, UNICESUMAR, 2010, p. 58).

Destacamos legislações que norteiam a formação do profissional assistente social e consequentemente corroboram de forma direta para consolidação do estágio curricular obrigatório, como: diretrizes curriculares do MEC - Ministério da Educação – e conforme pressupostos da ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – de 08 de novembro de 1996, as Resolução CFESS – Conselho Federal de Serviço Social nº 273, de 13 de março de 1993 - Código de ética do (a) Assistente Social e demais resoluções. Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 8.662/93 - Lei que regulamenta a profissão de Assistentes Sociais, Diretrizes Curriculares da ABEPSS 1996. Resolução CNE/CES nº 15, de 13 de março de 2002 - estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social, Política Nacional de Estágio em Serviço Social da ABEPSS - maio de 2010 – que trata dos princípios norteadores para a realização do estágio em Serviço Social para a formação profissional.

O estágio é uma das exigências curriculares do Serviço Social, no Brasil, existe desde a fundação das primeiras Escolas de Serviço Social, na década de trinta, sendo considerado como

parte integrante e obrigatória. Desempenhando um papel decisivo para a formação dos alunos (as), sendo um passo que possibilita a inserção do mesmo na prática profissional. (BURIOLLA, 2009).

O MEC – Ministérios da Educação e Cultura é quem normatiza o estágio de forma geral e institui leis para organizar todos os procedimentos a serem adotados, a respeito do estágio, precisamos levar em consideração os seguintes textos legais desse Ministério regulador da educação no país: A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional:

Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição. Parágrafo único. O estágio realizado nas condições deste artigo não estabelece vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica. (BRASIL, Lei n. 9.394, 1996, s/p).

A Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, mais conhecida como a Lei do Estágio dispõe em seu artigo 1º:

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. § 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando. § 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (BRASIL, Lei 11.788, 2008. s/p).

O Estágio é um momento presente e obrigatório na grade curricular, o qual é exigido para que se conclua a graduação no curso superior de Bacharel em Serviço Social. É primordial que seja realizada essa etapa para que de fato exista a formação acadêmica universitária, tendo em vista que se considera o desenvolvimento de habilidades e competências frente às exigências postas no mercado de trabalho atual.

O Estágio Supervisionado deve ser iniciado no terceiro ano letivo, quando da oferta da disciplina, com o objetivo de capacitar o (a) aluno (a) para pôr em prática todo conhecimento acumulado durante o percurso do curso e os instrumentais necessários para intervir na dinâmica das organizações nas diversas esferas e setores.

Na década de 1990, obtivemos ganhos significativos na normatização do Estágio em Serviço Social. Inicialmente os documentos, nos quais os assistentes sociais pautavam sua conduta

profissional em relação ao Estágio eram a Lei de Regulamentação Profissional (Lei n. 8662/1993) e o Código de Ética (Resolução CFESS n. 273/1993).

A Lei de Regulamentação Profissional também legisla a respeito do estágio. O Art. 5º define as atribuições privativas do assistente social: “VI – treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social” (BRASIL, 1993).

Além das normas legais específicas do Serviço Social, há a Legislação Federal, normatizando os estágios de forma geral. Neste sentido, a Lei em vigor é a nº 6.494/77, de 07 de dezembro de 1997, que legisla sobre os estágios de estudantes de ensino superior e profissionalizante de segundo grau e supletivo. Esta Lei é regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82, de 18 de agosto de 1982. (BURIOLLA, 2009, p. 15).

Dessa forma, é fundamental reconhecer a importância da supervisão como parte integrante do processo de trabalho do Serviço Social e conhecer os papéis postos aos sujeitos ligados à fase de estágios supervisionados.

#### **4. OS PAPÉIS DOS SUJEITOS NA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL**

Para que ocorra o estágioobrigatório em Serviço Social se faz necessário um profissional de Serviço Social, que exerça essa atividade laboral e com registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, da mesma forma que um acadêmico/estagiário com matrícula ativa em Instituição de Ensino Superior no curso de Serviço Social.

A supervisão de estagiários de Serviço Social é considerada uma atividade privativa de Assistentes Sociais, ou, seja aquele profissional já formado e que possua seu registro junto ao CRESS.

Ademais, em 07 de junho de 1993, o Presidente Itamar Franco sancionou a Lei nº 8.662/93, regulamentadora do exercício da profissão de assistente social. Esta lei contempla sobre estágio, no seu artigo 5º - “Constituem atribuições privativas do Assistente Social: [...] VI- treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social”; e o artigo 14º diz: “Cabe às Unidades de Ensino credenciar e comunicar aos Conselhos Regionais de sua jurisdição os campos de estágio de seus alunos e designar os Assistentes Sociais responsáveis por sua supervisão”. O parágrafo único desse artigo afirma: “Somente os estudantes de Serviço Social, sob supervisão direta de Assistente Social em pleno gozo de seus direitos profissionais, poderão realizar estágio de Serviço Social.” (BURIOLLA, 2009, p. 25).

O processo de supervisão de estágio é realizado conjuntamente pelo (a) supervisor (a) acadêmico (a) e de campo, requerendo encontros periódicos/sistemáticos entre esses (as). Constitui-

se atribuição privativa de assistentes sociais, conforme explicitado no art. 2º da Resolução CFESS 533/2008:

A supervisão direta de estágio em Serviço Social é atividade privativa do assistente social, em pleno gozo dos seus direitos profissionais, devidamente inscrito no CRESS de sua área de ação; sendo denominado supervisor de campo o assistente social da instituição campo de estágio e supervisor acadêmico o assistente social professor da instituição de ensino (PNE, 2010, pág. 15).

No curso de Serviço Social, o estágio supervisionado se configura como atividade curricular obrigatória na formação. É concebido pela Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social como um espaço de apreensão da realidade, que se caracteriza:

[...] pela atividade teórico-prática, efetivada por meio da inserção do (a) estudante nos espaços sócio-institucionais nos quais trabalham os (as) assistentes sociais, capacitando-o (a) nas dimensões teórico metodológica, ético-política e técnico operativa para o exercício.(ABEPSS, 2010, pág. 14).

De acordo com o Art.º 4 do Código de ética do Assistente Social:“É vedado ao Assistente Social: e) Permitir ou exercer a supervisão de aluno de Serviço Social em Instituições Públicas ou Privadas que não tenham em seu quadro assistente social que realize acompanhamento direto ao aluno estagiário”.

Ou seja, é vedado outro profissional exercer a supervisão de estagiários de Serviço Social, em conformidade com o inciso VI do artigo 5º da Lei n. 8.662/93.

No processo de estágio podemos identificar que existem três sujeitos primordiais sendo eles, supervisor de campo, supervisor acadêmico e aluno-estagiário que mesmo com papéis e atribuições definidos estabelecem uma conexão e relação de troca de experiências, competências e responsabilidades.

Segundo a Resolução CFESS nº 533, de 29 de setembro de 2008, cabe ao supervisor de campo: “Art. 6º. Ao supervisor de campo cabe a inserção, acompanhamento, orientação e avaliação do estudante no campo de estágio em conformidade com o plano de estágio.” (CFESS, 2008, pág. 04). Sendo este o profissional assistente social que irá realizar o acompanhamento dos estagiários em campo, repassando informações de como se dá a atuação profissional dentro da instituição onde se desempenha o estágio supervisionado.

Já o Supervisor Acadêmico segundo a mesma resolução em seu Art. 7 menciona:

Art. 7º. Ao supervisor acadêmico cumpre o papel de orientar o estagiário e avaliar seu aprendizado, visando à qualificação do aluno durante o processo de formação e

aprendizagem das dimensões técnico-operativas, teórico-metodológicas e ética- política da profissão. (CFESS, 2008, pág.04).

Consideramos o Supervisor (a) Acadêmico (a) como professor dentro das Unidades de Ensino Superior tanto no ensino presencial como EAD, o qual irá acompanhar os alunos- estagiários, orientando-os quanto à prática de estágio, auxiliando nas documentações exigidas pelo CRESS e orientações/supervisões acadêmicas visando à garantia de aprendizado por parte do estagiário. Sendo este um momento de reflexão da prática realizada nos campos de estágio.

Quanto aos estagiários, são os alunos, que compõe e integram processo de estágio, precisam obrigatoriamente ter cursado algumas disciplinas específicas para compreender a realidade que a Instituição de Ensino exige, conforme descrito no PPP quando destaca o perfil de aluno que irá formar, deverá também buscar oferta de campo de estágio que possua assistente social que compreenda a importância do estagiário, do acompanhamento direto a esse sujeito em formação e que de fato esteja comprometida com a desenvolvimento deste estagiário e não que o perceba como uma mão de obra barata.

O estagiário precisa ter ciência de suas responsabilidades, enquanto sujeito que integra o processo de estágio, contribuindo assim para o melhor desenvolver da prática de qualidade. É por meio do estágio em campo que o aluno/estagiário agrega conhecimentos e experiências, podendo compreender as conquistas e desafios da profissão.

De acordo com a Política Nacional de Estágio (2010, pág. 23) o estagiário deve também,

Observar e zelar pelos cumprimentos dos preceitos ético-legais e as normas da instituição campo de estágio. Realizar seu processo de estágio supervisionado em consonância com o projeto ético-político profissional. Comprometer-se com os estudos realizados nos grupos de supervisão de estágio, com a participação nas atividades concernentes e com a documentação solicitada. (BRASIL, PNE, 2010, pág. 23).

Entendemos que, as realizações dos estágios supervisionados em Serviço Social em conformidade com as resoluções e com assistentes sociais supervisores (de campo e acadêmico) comprometidos com o Projeto Ético Político é fundamental para que consigamos ter profissionais que atendam as necessidades postas à profissão, bem como atuar em prol de uma sociedade mais justa e igualitária pautada nos princípios éticos da profissão.

## **5. METODOLOGIA**

Seguimos com embasamento na orientação filosófica do materialismo histórico dialético, desenvolvida pelo pensador alemão Karl Marx, sendo caracterizada como materialismo histórico a

aplicação dos princípios do materialismo dialético ao estudo da vida social, aos fenômenos da vida da sociedade, ao estudo desta e de sua história.

Para que possamos obter bons resultados em nossas pesquisas precisamos seguir algum método, sendo caracterizado como um caminho a ser trilhado pelo pesquisador, entendido como um conjunto de etapas que serão realizadas de forma sistematizada na busca de resultados desejados. E, também, para conhecer a realidade, desenvolver procedimentos, com vistas a subsidiar o tema proposto.

Desta forma, a pesquisa segue embasada, com tipo de pesquisa exploratória bem como análises bibliográficas. Com vistas a conhecer e analisar o tema abordado no presente projeto.

O autor GIL (2007) faz uma colocação muito importante referente às pesquisas exploratórias quando cita:

As pesquisas exploratórias tem como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias, tendo em vista, a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses, que possam ser utilizados em pesquisas posteriores. Pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. Este tipo de pesquisa é realizado especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular hipóteses precisas e operacionalizáveis (GIL, 2007, pág. 43).

A pesquisa exploratória neste caso irá buscar resultados qualitativos, descobrindo os fatores que levam o serviço social a intervir na política de educação. Segundo Minayo (1996, p.26) “compreende várias fases da construção de uma trajetória de investigação, considerando tanto os aspectos qualitativos quanto os quantitativos”. Sendo assim, a pesquisa citada tem a finalidade de desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos futuros.

Quanto à pesquisa bibliográfica segundo Gil (2007) é desenvolvida a partir de material já elaborado, construído principalmente de livros e artigos científicos que nesta pesquisa conduza as respostas dos objetivos propostos, sabendo-se que o tema proposto decorre, portanto do interesse investigativo no campo da Educação e sua relação com o Serviço Social, logo:

A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Esta vantagem se torna particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço (GIL, 2007, pág. 65).

Logo, a escolha das bibliografias que o pesquisador vai utilizar, deve possuir coerência com o objetivo proposto pela pesquisa, buscando assim ideias que o guiará para o objetivo geral de sua

pesquisa. Levando em consideração todo desenvolvimento histórico e, sobretudo os seus métodos críticos de investigação sobre fontes escritas.

## **6. ANÁLISES E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

### **6.1 RESULTADOS**

Ao findarmos este artigo, é necessário mencionar que, mesmo contrariando o que orienta o CFESS sobre o ensino EAD em Serviço Social, as instituições que ofertam tal modalidade no Brasil vêm crescendo dia a dia. Diante desta realidade, é necessário ampliar o processo avaliativo sobre IES – Instituição de Ensino a Distância, da mesma forma que aos campos de estágio para que todas as instituições de ensino, que ofertam a formação em Serviço Social possam de fato estar alicerçadas em matriz curricular que proporcione ao acadêmico especialmente, leitura sobre a história do serviço social, seus fundamentos, a Questão Social, as diversas políticas públicas, os procedimentos éticos e o estágio supervisionado.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Podemos destacar, que o estágio curricular é sem dúvida um dos momentos mais importantes na formação do acadêmico, visto que é nesse espaço que o discente se aproxima da prática profissional devendo correlacionar teoria e prática.

Estar estagiário em Serviço Social é estar imbuído de leituras que proporcionem gradativamente compreender a atuação do assistente social, seus desafios e limitações. Da mesma forma que precisa compreender os preceitos éticos que fundamentam as ações no espaço em que se encontra estagiário.

Ao supervisor acadêmico cabe proporcionar conhecimentos teóricos aos discentes para que estes ao adentrarem nos campos de estágio possam compreender de forma crítica, contudo propositiva o que ocorre neste espaço.

Ao supervisor de campo, cabe oportunizar aos discentes uma aproximação com a prática de forma mais direta, proporcionando aproximação com os instrumentais metodológicos que são utilizados no cotidiano a fim de proporcionar acesso dos usuários a seus direitos.

Vale destacar que supervisor acadêmico e de campo, precisam estar envoltos dos mesmos objetivos que é a formação profissional com qualidade, pois quando há lacunas seja em âmbito teórico

ou prático, poderá haver lacuna no fazer profissional o que impactará de forma direta no dia a dia do usuário com encaminhamentos, proposições, orientações confusas e por vezes dúbias.

## **REFERÊNCIAS**

**ABEPSS. Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social.** Brasília: ABEPSS, 2010.

**BRASIL. Constituição Federal de 1988.** 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em: 05 de out. de 2018 às 18h35.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 9.057** de 25 de maio de 2017. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm)> Acesso em: 13 de nov. de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394** de 20 de dezembro de 1996. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)> Acesso em: 19 de out. de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.788** de 25 de setembro de 2008. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm)> Acesso em: 19 de out. de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.662/93**, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a profissão do assistente social. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8662.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm). Acesso em 19 de out 2018.

\_\_\_\_\_. **Parecer CNE/CES Nº 8/2007** do CFE-MEC. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pces008\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pces008_07.pdf) 13 de nov. de 2018.

**CFESS. Resolução n. 273** de 13 de março de 2018. Disponível em:  
<[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf)> Acesso em: 13 de nov. de 2018.

**BURIOLLA, M.A.F. Supervisão em Serviço Social:** o supervisor, sua relação e seus papéis. 4<sup>a</sup> edição. São Paulo: Cortez, 2008.

**CASTRO, M. M. História do Serviço Social na América Latina.** 12 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

**CFESS. Resolução n. 533**, de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social.

**CRESS. Legislação Brasileira para o Serviço Social:** coletânea de leis, decretos e regulamentos para instrumentação do (a) Assistente Social. São Paulo, 2004.

**ESTADO DE MINAS.** Disponível em: <<https://www.em.com.br/>> Acesso em: 12 de nov. de 2018.

**FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade.** 29. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

FOSTER, J. B. **A ecologia de Marx:** materialismo e natureza. Trad. Maria Tereza Machado. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

IAMAMOTO, Marilda V. O Serviço Social na contemporaneidade; trabalho e formação profissional. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda V; CARVALHO R. de. **Relações sociais e serviço social no Brasil:** esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 25. Ed. São Paulo, Cortez, 2008.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/>> Acesso em: 12 de nov. de 2018.

OLIVEIRA, Junia. **Estado de Minas Gerais.** 2018. Disponível em: <https://www.em.com.br/>. Acesso em: 23 nov. 2018.

OLIVEIRA, Junia. Disponível em: <<http://emece.mec.gov.br/>> Acesso em: 12 de nov. de 2018.

SPOSATI, Adailza de Oliveira et al. **Assistência na trajetória da políticas sociais brasileiras:** uma questão em análise. 12ed. São Paulo. Cortez, 2014.